



Número: **8103580-57.2021.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **09/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 350.535.239,90**

Processo referência: **0000000-00.0000.0.00.0000**

Assuntos: **Sociedade, Apuração de haveres**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU (AUTOR)	
	ADRIANO NUNES BOMFIM (ADVOGADO) ALBERTO MATIAS DOS SANTOS (ADVOGADO) DIMAS SANTOS FILHO (ADVOGADO)
NÃO HÁ POLO PASSIVO (REU)	
	FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) UBALDINO DE SOUZA PINTO (ADVOGADO) MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM (ADVOGADO) HILDA MARIA DOS SANTOS ALENCAR (ADVOGADO) TIAGO BANDEIRA TUDE (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
TERCEIROS INTERESSADOS CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

	<p>FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES (ADVOGADO) ARTHUR ALVARES DE QUEIROZ ARAUJO NETO (ADVOGADO) RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) LUCAS SOUZA DA MATTA DOS REIS (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS BASTOS GAMA (ADVOGADO) THAINA MELO DA SILVA FERREIRA (ADVOGADO) JOANA DARC SILVA GALVAO DE CARVALHO (ADVOGADO) TOMAZ MARCHI NETO (ADVOGADO) FERNANDO MOURA FERNANDES FILHO (ADVOGADO) IATA PASSOS FIGUEIREDO (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO FERNANDEZ CARDILLO MARCHI (ADVOGADO) PLINIO REBOUCAS DE MOURA (ADVOGADO) WADIH HABIB BOMFIM (ADVOGADO) CINTIA LAIS BARROS DOS REIS (ADVOGADO) JOAO BATISTA SANTOS CARVALHO (ADVOGADO) VINICIUS FERREIRA SANTOS DE SOUZA (ADVOGADO) LUCIANA CARVALHO LEAL (ADVOGADO) ZENORA CATARINA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO SALVADOR LOMBA (ADVOGADO) TATIANA MESQUITA SOUZA (ADVOGADO) VANESSA COUTINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) GERSON CERQUEIRA DE ALMEIDA FILHO (ADVOGADO) IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA (ADVOGADO) PATRICIA ALVES BARBALHO SANTOS (ADVOGADO) MARIA LUIZA MARRACINI DE LIMA (ADVOGADO) ENZO ROCHA MALAVASI (ADVOGADO) LILIAN DE OLIVEIRA ROSA (ADVOGADO) VERA LUCIA MACHADO VALADARES (ADVOGADO) JOSENIOR MOTA COSTA (ADVOGADO) MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA (ADVOGADO) MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) CARLOS BRITO DA PALMA (ADVOGADO) ALBERTO MATIAS DOS SANTOS (ADVOGADO) CAMILA DE LIMA MOTA (ADVOGADO) DIMAS SANTOS FILHO (ADVOGADO)</p>
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
458560077	15/08/2024 14:27	Certidão	Certidão
458560093	15/08/2024 14:27	Minuta_Edital	Outros documentos
458560683	15/08/2024 14:32	Decisão	Decisão
458569834	15/08/2024 15:40	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR

Praça D. Pedro II, Largo Campo da Pólvora s/n, Salas 237, 2º andar do Fórum Ruy Barbosa, Nazaré, SALVADOR - BA -
CEP: 40.040-900

salvador2vemp@tjba.jus.br

(71)3320-6656

CERTIDÃO

PROCESSO Nº: 8103580-57.2021.8.05.0001

AUTOR: FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU

REU: NÃO HÁ POLO PASSIVO

ASSUNTO/ CLASSE PROCESSUAL: [Sociedade, Apuração de haveres]/RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Administrador Judicial apresentou minuta de Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores nesta unidade, conforme documento em anexo. O referido é verdade, do que dou fé. Salvador (BA), 15 de agosto de 2024. Renato Marins Menezes Trigueiro. Diretor de Secretaria.



Este documento foi gerado pelo usuário 074.***.***-60 em 15/08/2024 21:48:00

Número do documento: 24081514273766200000441935099

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081514273766200000441935099>

Assinado eletronicamente por: RENATO MARINS MENEZES TRIGUEIRO - 15/08/2024 14:27:38



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR

Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 237, Praça D. Pedro II, S/N – Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-BA, CEP 40.040.310. Tel.: 3320-6656, E-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES –

FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU

PROCESSO N. 8103580-57.2021.8.05.0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da Recuperação Judicial da **FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU**, processo tombado sob o n. **8103580-57.2021.8.05.0001**, em Recuperação Judicial. A Dra. Marcela Bastos Barbalho da Silva, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Empresarial de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU, para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, em **primeira convocação**, no auditório da Torre Europa, localizada no Condomínio Salvador Shopping Business, Alameda Salvador, 1057, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Bahia, no dia **10 (dez) de setembro de 2024**, com início do credenciamento às 14:00 e dos trabalhos às 15:00, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em **segunda convocação**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia **17 (dezesete) de setembro de 2024**, com início do credenciamento às 14:00 e dos trabalhos às 15:00. Não será permitida a entrada de nenhum credor ou advogado/procurador no recinto após a instalação da Assembleia. O cadastramento dos credores e/ou representante habilitado começará às 14:00 e se encerrará às 14:45, devendo o credor e/ou representante habilitado comparecer no dia do evento, munido(s) de documento de identificação pessoal original e CPF. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do **Plano de Recuperação Judicial**, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Dr. João Glicério de Oliveira Filho, advogado, OAB/BA 18.943. Para se fazer representar na referida Assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão cumprir o disposto no artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, até 24 horas antes da Assembleia, enviando os documentos competentes, preferencialmente, para o endereço eletrônico rjcairu@reestruturaaaj.com.br ou diretamente ao escritório sito à Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Ed. Tancredo Neves Trade Center, Sala 311/312, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Salvador – BA, sendo que; a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos



societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia para representar seus associados, deverá observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia da minuta do **Plano de Recuperação Judicial** a ser submetido à deliberação da Assembleia na 2ª Vara Empresarial de Salvador, localizada no Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 229, Praça D. Pedro II, S/N, Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.040.310, e/ou, preferencialmente, por e-mail da Administração Judicial (rjcairu@reestruturaaj.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Salvador, Estado da Bahia, 15 de agosto de 2024. Eu, Renato Marins Menezes Trigueiro, Escrivão, Cad. 970.192-3, subscrevo.

Marcela Bastos Barbalho da Silva

Juíza de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 074.***.***-60 em 15/08/2024 21:48:01

Número do documento: 24081515405423200000441950351

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081515405423200000441950351>

Assinado eletronicamente por: MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA - 15/08/2024 15:40:55